



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 7

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

[Handwritten signature]

R/
Fl. 97 e v
2.00

LEI Nº 3.890, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente às Faturas 04012704671, de R\$ 20.103,48; 04090016311, de R\$ 11.755,15, e vencidas respectivamente em datas de 16/1/97, 18/10/98, devidamente atualizadas, totalizando a importância de R\$ 31.858,63 e que serão resgatadas em 4 (quatro) parcelas mensais iguais.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no art. anterior, fica autorizada a abertura, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, de crédito especial de R\$ 31.858,63 (TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), que será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 8

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de
fevereiro de dois mil e um.

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Alexandre Michel Antonio
ALEXANDRE MICHEL ANTONIO
Secretário de Negócios Jurídicos

Edmundo Malarini
EDMUR MALARINI
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por
afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas